



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 004/2024/DAS/PRODEGESP, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PRODEGESP, designada pela Portaria nº 2123/2022/GR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente de Promoção à Saúde do Departamento de Atenção à Saúde, instituída pela PORTARIA 012/2023/DAS/PRODEGESP, de 11 de SETEMBRO de 2023, destinada a planejar, organizar e promover ações de saúde da Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) relacionados abaixo para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, compor a referida Comissão:

Nicolle Doneda Ruzza – Direção DAS/PRODEGESP

Luciane Kammers – Chefia DSO/DAS

Andrea Benincá de Almeida – DSO/DAS

Daniela Daniel Laureano – DSO/DAS

Dalton Nuernberg – DSO/DAS

Elenara Santos de Oliveira – DSO/DAS

Fernanda Lemes Ferreira – DSO/DAS

Irevan Vitória Marcellino – DSO/DAS

Juliana Costa - DSO/DAS

Karla Gripp Couto de Mello – DSO/DAS

Maria Angélica Marccacini de Freitas – DSO/DAS

Roberto Carlos Ruiz – DSO/DAS

Silvia Mara Gomes Passos Miranda – DSO/DAS

Simone Cidade Lima Ribeiro – DSO/DAS

Francisco Felipe da Silva Junior – DSST/DAS

Joel Gomes Vieira – DSST/DAS

Eliane Franca Pereira - Psicologia/JMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 3º Define-se a participação na presente comissão como atribuição dos (as) servidores (as) lotados (as) na Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 4º A Comissão Permanente de Promoção à Saúde sistematizará e analisará, em conjunto com os setores do Departamento, dados gerados nas ações de promoção à saúde, com o objetivo de subsidiar propostas de atenção à saúde do(a) servidor(a) para melhoria das condições de trabalho, prevenções de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 5º Compete à presidência e à vice-presidência organizar as reuniões ordinárias, pautar as propostas de ações de promoção a saúde, deliberar o calendário e o planejamento anual apresentado pela equipe.

Art. 6º Compete à Comissão e à Divisão de Saúde Ocupacional:

- a. Mapear e divulgar iniciativas de promoção em saúde mantidas por outras unidades administrativas ou acadêmicas na UFSC;
- b. Produzir documentos técnicos no âmbito do seu escopo de atuação;
- c. Planejar, organizar e participar de eventos relacionados à promoção em saúde;
- d. Propor e realizar ações de desenvolvimento de pessoas (capacitações e similares);
- e. Elaborar e participar de pesquisas e projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f. Divulgar amplamente as ações desenvolvidas pela Comissão.

Art. 7º As ações serão referenciadas de acordo com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Servidores Federais (PASS) e demais normativas relacionadas.

Art. 8º A Comissão e a Divisão de Saúde Ocupacional auxiliarão a Coordenação do SIASS e seu Suplente a realizar registros no Sistema SIAPE Saúde de assuntos tratados e realizados nesta Comissão e na Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 9º Atribuir a todos os membros titulares a carga horária de 05 horas semanais para o desempenho de suas atividades.

NICOLLE DONEDA RUZZA
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.